

Lei no 301/91

de 31 de Junho de 1991

Miguel Somazelo, Prefeito Municipal de Vereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizando a Despesa do pagamento referente a cobrança de guias e taxas fedais e Laformento, a Sociedade Esportiva e Recreativa de Vereiras - Serpereiras, no prolongamento da Rua Dr. Luiz Berqueiro, Acesso a sua Sede.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereiras, 21 de Junho de 1991

Miguel Somazelo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afinação no lugar
de costume nestas Secretarias, na data supra.

José Roberto de Oliveira
Secretário

Paula 59